**Decreto nº 007 de 21 de JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor **R$ 87.623,72 (Oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixointegrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 28 - Encargos Especiais |  |
| Subfunção:  | 843 - Serviço da Dívida Interna |  |
| Programa:  | 0 - Operações Especiais |  |
| Ação:  | 0.3 - Amortização da Divida Contratada |  |
| Despesa 25: | 3.2.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos eEntidadesFonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 87.623,72 |

Art. 2ºO Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R$ 87.623,72 (Oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 28 - Encargos Especiais |  |
| Subfunção:  | 843 - Serviço da Dívida Interna |  |
| Programa:  | 0 - Operações Especiais |  |
| Ação:  | 0.3 - Amortização da Divida Contratada |  |
| Despesa 24: | 3.2.90.00.00 Aplicações DiretasFonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 12.775,28 |
| Despesa 26: | 4.6.90.00.00 Aplicações DiretasFonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Despesa 27: | 4.6.91.00.00– Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos eEntidadesFonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 64.848,44 |

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 21 de janeiro de 2021.

**Valdir Cardoso dos Santos**
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 21 de janeiro de 2021.

**Adilson Wendt**
Secretário de Administração e Finanças